



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 979, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1021/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.706, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de março de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Cristo Rei Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo. - TVR 452/2024 - Portaria nº 12.706, de 25 de março de 2024 - Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Santa Teresa - ES.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 979

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.706, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 8 de março de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Cristo Rei Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00304/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.023596/2022-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4897/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12706, de 25 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de março de 2023, a permissão outorgada à CRISTO REI COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.738.239/0001-51), nos termos da Portaria nº 609, datada em 1º de julho de 2010, publicada em 5 de julho de 2010, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 397, de 2012, publicado em 30 de julho de 2012, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Teresa, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* c d 2 4 0 0 6 7 2 0 1 0 0 0 *

exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no m
estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.